



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



MEMORANDO INTERNO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Sítio Novo (MA), 25 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento licitatório especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)**, para o exercício financeiro de 2025(dois mil e vinte e cinco).

Como base, segue anexo o projeto básico /executivo elaborado pelo setor competente.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



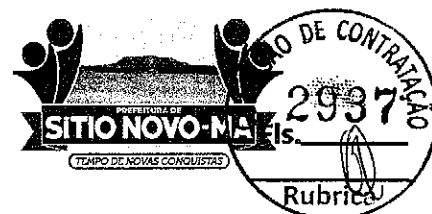
PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500 ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELLOBELLA	Caixas	6	99,83	598,98
7	BACIA, CAP. 25 L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	4	20,48	81,92
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	3	31,58	94,74
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRIVAL	Pares	3	52,70	158,10
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 57L x 36W x 37H CENTÍMETROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	3	53,47	160,41
12	CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO: :: 01 Carro Funcional América :: 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica :: 01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop Pó 60 cm. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BRALIMPIA	Unidades	1	1.166,17	1.166,17
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	6	56,28	337,68
16	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Unidades	27	18,95	511,65
21	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	6	18,36	110,16
26	GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BRASILEIRO	Pacotes	6	3,18	19,08
27	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BUZZ	Caixas	6	167,94	1.007,64
28	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	6	68,49	410,94
29	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	30	85,37	2.561,10
30	LIMPADOR MULTÍTIPO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	3	89,50	268,50
31	LUSTRA MÓVEIS TIPO LÍQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PANDA	Caixas	3	108,06	324,18

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



35	LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ABL	Pares	15	21,06	315,90
37	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	30	28,21	846,30
44	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DUBELLE	Fardos	30	82,29	2.468,70
46	REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ATLAS	Unidades	6	77,53	465,18
48	RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	15	47,04	705,60
49	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	Caixas	9	66,79	601,11
50	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	Caixas	6	110,77	664,62
60	TAMBOR COM TAMPA 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ELASTOBOR	Unidades	3	92,05	276,15
TOTAL						14.154,81


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade:

08.244.0124.4024.0000- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.0124.4089.0000 - Manutenção do Centro de Ref.da Assistência Social-CRAS

08.244.0124.4125.0000 - Manutenção do Prog. CRAS Volante

08.244.0124.4075.0000- Manutenção do Programa IGD-BF

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza da Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso:

500 – Recursos não vinculados de impostos

660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

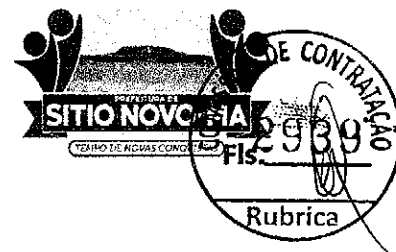
Valor: R\$ 14.154,81 (Quatorze mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Sítio Novo/MA, 27 de Agosto de 2025.


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2025

TERMO DE CONTRATO DE Nº 132/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA.

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, agente política, portador da cédula de identidade de nº 17248793-5 SSP/MA, e do CPF Nº 727.856.323-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7679226 SDS PE e do CPF nº 071.955.624-41, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.0020/2025-SEPLAN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

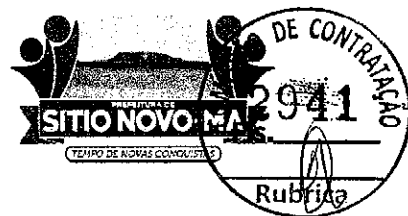
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500 ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELLOBELLA	Caixas	6	99,83	598,98
7	BACIA, CAP. 25 L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	4	20,48	81,92
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	3	31,58	94,74
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRIVAL	Pares	3	52,70	158,10
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 57L x 36W x 37H CENTIMETROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	3	53,47	160,41
12	CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO: :: 01 Carro Funcional América :: 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica :: 01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop	BRALIMPIA	Unidades	1	1.166,17	1.166,17



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.154,81 (Quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência:

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato:

8.9. Identificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados:

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Sítio Novo (MA), 28 de Agosto de 2025.

**RAIMUNDA
DE FRANÇA
RODRIGUES**

Assinado de forma
digital por RAIMUNDA
DE FRANÇA RODRIGUES
Dados: 2025.08.28
08:20:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
CNPJ: 18.767.995/0001-86
Responsável legal da CONTRATANTE

BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:336138760
00162

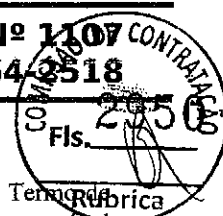
Assinado digitalmente por BQS DISTRIBUIDORA
LTDA:3361387600162
NO: CN=RA, O=PE, L=GERAÇÃO, O=ICP-
Brasil, OU=Infraestrutura de Certificação Digital
31036071000178, OU=Procedimento A1, OU=ANAC, OU=Autenticação Certificadora Digital
CERT, CN=BQS DISTRIBUIDORA
LTDA:3361387600162
Pátho: Eu sou o autor deste documento
Local: Sítio Novo
Fórm PDF Reader Versão: 2024.1.0

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



mil e setecentos e setenta e três reais e dois centavos). VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.773,02 (Três mil e setecentos e setenta e três reais e dois centavos). Sítio Novo - MA, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ox3p1nrfl20250901160958

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 129/2025 - SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 129/2025 - SEPLAN CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-62, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4013.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4011.0000 - Manut. da Sec.de Infra Estrutura e Desenv. Urbano Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA Programa/Projeto/Atividade: 20.608.0052.4020.0000 - Manut. da Sec.de Desenv. Rural, Agricultura e Pesca Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: Órgão: 05 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 34.524,42 (Trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.524,42 (Trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Sítio Novo - MA, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 0pmafwmkp8z20250901160946

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 130/2025 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 130/2025 - SEMED CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-62, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 - Transferência do Salário Educação 500 - Recursos não vinculados de Impostos 569





– Outras Transferências de Recursos do FNDE Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.122.0052.4022.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 32.406,64 (Trinta e dois e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.406,64 (Trinta e dois e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Sítio Novo - MA, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: rguhnwpmoqd20250901160926

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 131/2025 - SEMUS

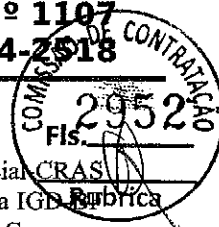
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 131/2025 - SEMUS CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-62, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.302.1330.4061.0000 - Manut.do Serv. de Atend. Móvel às Urgências- SAMU Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manut. da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 37.359,94 (Trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.359,94 (Trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Sítio Novo - MA, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: xirulgexiak20250901160902

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 132/2025 - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 132/2025 - SEDES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-62, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000- Fundo Municipal de





Assistência Social – FMAS 08.244.0124.4089.0000 - Manutenção do Centro de Ref.da Assistência Social CRAS 08.244.0124.4125.0000 - Manutenção do Prog. CRAS Volante 08.244.0124.4075.0000- Manutenção do Programa IGD Rurbica 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 14.154,81 (Quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos). VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.154,81 (Quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Sítio Novo - MA, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: 3h5ehrbhdzd20250901160944

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 133/2025 – SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 133/2025 – SEPLAN CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64. **CONTRATADA:** COMERCIAL GOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-44, com sede na Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista, São Luís/MA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4013.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4011.0000 – Manut. da Sec.de Infra Estrutura e Desenv. Urbano Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA Programa/Projeto/Atividade: 20.608.0052.4020.0000 - Manut. da Sec.de Desenv. Rural, Agricultura e Pesca Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano Natureza de Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.290,28 (Três mil e duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.290,28 (Três mil e duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Sítio Novo - MA, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: 79gsomwm20250901160907

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 134/2025 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 134/2025 - SEMED CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. **CONTRATADA:** COMERCIAL GOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-44, com sede na Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista, São Luís/MA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 - Transferência do FUNDEB –



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - CONTRATO Nº 125/2025 - SEPLAN
CONTRATO Nº 125/2025 - SEPLAN CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64. CONTRATADA: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.XXX.XXX/0001-94, com sede na RUA QUATRO Nº 08, BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manutenção da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4013.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4011.0000 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura e Desenv. Urbano Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA Programa/Projeto/Atividade: 20.608.0052.4020.0000 - Manutenção da Sec. de Desenv. Rural, Agricultura e Pesca Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manutenção da Sec. de Cultura e Desenv. Humano Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.952,92 (Oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - CONTRATO Nº 126/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 126/2025 - SEMED CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.XXX.XXX/0001-94, com sede na RUA QUATRO Nº 08, BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Fundamental 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 550 - Transferência do Salário Educação 500 - Recursos não vinculados de Impostos 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.122.0052.4022.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.964,49 (Oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quatrocentos e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - CONTRATO Nº 127/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 127/2025 - SEMUS CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65. CONTRATADA: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.XXX.XXX/0001-94, com sede na RUA QUATRO Nº 08, BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.302.1330.4061.0000 - Manutenção do Serv. de Atendimento às Urgências - SAMU Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.101,34 (Nove mil e cento e um reais e trinta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - CONTRATO Nº 128/2025 - SEDES
CONTRATO Nº 128/2025 - SEDES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86. CONTRATADA: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.XXX.XXX/0001-94, com sede na RUA QUATRO Nº 08, BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS 08.244.0124.4089.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assistência Social-CRAS 08.244.0124.4125.0000 - Manutenção do Prog. CRAS Volante 08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.773,02 (Três mil e setecentos e setenta e três reais e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - CONTRATO Nº 129/2025 - SEPLAN
CONTRATO Nº 129/2025 - SEPLAN CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-62, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manutenção da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4013.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4011.0000 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura e Desenv. Urbano Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA Programa/Projeto/Atividade: 20.608.0052.4020.0000 - Manutenção da Sec. de Desenv. Rural, Agricultura e Pesca Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manutenção da Sec. de Cultura e Desenv. Humano Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.524,42 (Trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quatrocentos e dois centavos).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - CONTRATO Nº 130/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 130/2025 - SEMED CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-62, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Fundamental 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 550 - Transferência do Salário Educação 500 - Recursos não vinculados de Impostos 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.122.0052.4022.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.406,64 (Trinta e dois e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - CONTRATO Nº 131/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 131/2025 - SEMUS CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-62, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.302.1330.4061.0000 - Manutenção do Serv. de Atendimento às Urgências - SAMU Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.359,94 (Trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

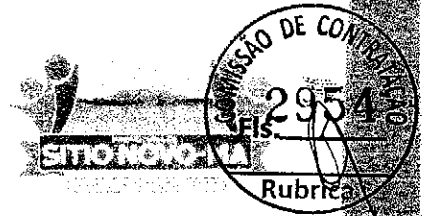
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - CONTRATO Nº 132/2025 - SEDES

CONTRATO Nº 132/2025 - SEDES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-62, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS 08.244.0124.4089.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assistência Social-CRAS 08.244.0124.4125.0000 - Manutenção do Prog. CRAS Volante 08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.154,81 (Quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 35/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 357/2013**;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO**, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V**, com lotação na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**.

Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores.

Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o **Assistente de Gabinete**, nomeado a fazer parte do quadro de **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

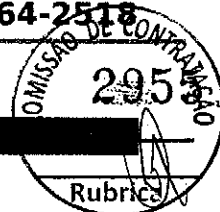
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE

PORTARIA Nº 35/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores. Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o Assistente de Gabinete, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: Sgz3OCU/C9vR

PORTARIA Nº 65/2025-GP. - DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 65/2025-GP. DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Senhor Marcos André Oliveira Sousa, CPF nº 061.413.123-57, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. O responsável supracitado é servidor contratado, com data de admissão em 02/01/2025, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: q8xxufmku20250110160124

PORTARIA Nº 10/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA.

PORTARIA Nº 10/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA

